

DECRETO N. 122 — de 19 de Janeiro de 1891

Crea o districto de paz de Dourado, no municipio de Brotas

O Governador do Estado, usando das attribuições conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 861, de 13 de Outubro de 1890, explicado pelo aviso do Ministerio da Justiça de 9 de Dezembro findo, attendendo ao que lhe representaram moradores da capella curada de S. João Baptista do Dourado, do municipio de Brotas, pedindo a criação alli de um districto de paz; e considerando que aquelle curado é muito antigo, estando o povo acostumado a fazer celebrar alli casamentos, ao passo que agora tem de ir realizal-os na villa de Brotas que fica muitas leguas distantes; considerando que isto, assim como os outros actos relativos ao registro civil, traz difficuldades á população que é urgente cessarem; considerando que naquelle curato já está creado um districto de subdelegacia ha muitos annos, por ser bastante desenvolvida sua população;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz do Dourado, no municipio de Brotas.

Artigo 2.º — O novo districto de paz do Dourado comprehenderá o territorio do antigo curato de São João Baptista do Dourado, que é o mesmo do districto de subdelegacia de policia deste nome, creado por Acto de 6 de Novembro de 1885, e terá as mesmas divisas do curato, adoptadas pelo referido Acto, que são as actuaes do districto policial.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de Janeiro de 1891.

JORGE TIBIRIÇA'

DECRETO N. 123 — de 19 de Janeiro de 1891

Converte em mixta a escola do sexo masculino do bairro do Poço-Grande, municipio de Taubaté

O Governador do Estado, attendendo á representação de varios moradores do bairro do Poço-Grande, municipio de Taubaté, sobre a conveniencia de ser convertida em mixta a escola do sexo masculino daquelle bairro, e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo conselho de instrucção, de accôrdo com a Directoria da Instrucção Publica e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do art. 2.º do Decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico. — Fica convertida em mixta a escola do sexo masculina do bairro do Poço-Grande, municipio de

